



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

## PORTARIA SJBA-DIREF - 6712699

Cria o Serviço de Conciliação no âmbito da Subseção Judiciária de Ilhéus (BA)

**O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, JUIZ FEDERAL DIRLEY DA CUNHA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0011029-96.2018.4.01.8004,

### CONSIDERANDO:

- a) o disposto na Resolução n. 125, de 29/11/2010, do CNJ, que prioriza os métodos consensuais de solução dos conflitos de interesses;
- b) a previsão contida na Resolução PRESI n. 31, de 07/10/2015, que normatiza o Sistema de Conciliação da Justiça Federal da 1ª Região;
- c) o contido no § 3º do art. 3º e no art. 165, ambos da Lei n. 13.105/15 (Código de Processo Civil);
- d) a necessidade de atendimento ao macro desafio estabelecido no Planejamento Estratégico da Justiça Federal 2015-2020, no que se refere à adoção de soluções alternativas de conflitos e o objetivo estratégico de aumentar o número de processos encerrados por meio de conciliação.

### RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR o Serviço de Conciliação – SERCON/ILS no âmbito da Subseção Judiciária de Ilhéus/BA, diretamente vinculado à Diretoria da Subseção – DISUB, com a finalidade de realizar sessões e audiências de conciliação e de desenvolver programas destinados ao auxílio, orientação e estímulo aos métodos de solução consensual das demandas.

Art. 2º Os recursos materiais e humanos para o funcionamento do serviço ora instituído serão disponibilizados pela própria Subseção Judiciária.

Art. 3º A indicação de servidores, a disciplina sobre o funcionamento do Serviço de Conciliação – SERCON/ILS e a regulamentação das atividades a serem desempenhadas pelos conciliadores serão realizados por delegação, por intermédio de ato do Diretor da Subseção Judiciária de Ilhéus/BA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos eventualmente já praticados.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **DIRLEY DA CUNHA JÚNIOR**  
DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA



Documento assinado eletronicamente por **Dirley da Cunha Júnior**, Diretor do Foro, em 28/08/2018, às 15:57 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **6712699** e o código CRC **19190280**.

